



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Altera o Art. 2º, o Art. 6º e o Art. 28 das Normas Complementares do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX) aprovadas pela Resolução nº 03/2013.

O Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º das Normas Complementares do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX) aprovadas pela Resolução nº 03/2013, passando a ter a seguinte redação:

“ **Art. 2º** O PIBIEX é um dos programas desenvolvidos pela UFBA para a implementação de sua política institucional de extensão universitária, visando fomentá-la através da concessão de bolsas de iniciação à extensão a estudantes de graduação desta Universidade.

§ 1º As bolsas são concedidas a partir da seleção, por mérito, de propostas encaminhadas por docentes do quadro permanente da UFBA em resposta a editais públicos anuais.

§ 2º Para serem elegíveis, as propostas devem estar vinculadas a Programas e/ou Projetos de Extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

§ 3º As bolsas de que trata o **caput** deste artigo são concessões da PROEXT a extensionistas, visando ao desenvolvimento e à formação de estudantes na extensão universitária através da realização orientada de Planos de Trabalho aprovados.

§ 4º A duração das bolsas concedidas é de 12 (doze) meses, sendo que as oferecidas com recursos próprios da UFBA terão valor mensal igual ao estabelecido pelas agências de fomento para as de iniciação científica. ”

Art. 2º Alterar o Art. 6º das Normas Complementares do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX) aprovadas pela Resolução nº 03/2013, passando a ter a seguinte redação:

“ **Art. 6º** Podem se candidatar a Orientador do PIBIEX docentes do quadro permanente da UFBA, que estejam adimplentes com o Programa.

Art. 3º Alterar o Art. 28 das Normas Complementares do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX) aprovadas pela Resolução nº 03/2013, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 28.** O Comitê Institucional do PIBIEX será composto, inicialmente, por cinco professores da UFBA, podendo esse número ser ampliado quando da expansão do Programa, com título de Doutor, atuantes no ensino e na pesquisa e com experiência e produção em extensão universitária, cada um deles devendo estar associado a uma diferente área temática da extensão.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 08 de setembro de 2014.

Uilma Rodrigues de Matos

Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão